



EDITAL Nº 033/2022-PPE REPUBLICAÇÃO

A Professora Dr.^a Rosângela Célia Faustino, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições...

Considerando a Resolução 072/2021-CI/CCH, que Aprova o novo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPE);

Considerando a Resolução 103/2022-PPE (Republicação), que Regulamenta os processos de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPE/UEM);

Considerando a Reunião do Conselho Acadêmico do PPE, realizada em 07 de Novembro de 2022.

Comunica a abertura do Processo de Credenciamento de novos Professores/Orientadores para o PPE, conforme segue:

INSCRIÇÕES: Até 25/11/2022.

Vagas por Linha de Pesquisa:

- Linha 1: História da Educação, Políticas e Práticas Pedagógicas: **2 (duas) vagas.**
- Linha 2: Ensino, Aprendizagem e Desenvolvimento Humano: **2 (duas) vagas.**

Obs.: Havendo número de aprovados superior ao número de vagas, a classificação será feita pela maior pontuação conforme previsto na alínea "e" do Art. 8º da Resolução 103/2022-PPE; os professores credenciados abrirão vagas no processo seletivo 2022.

Documentos para inscrição:

- Requerimento próprio preenchido, conforme formulário disponível no anexo I;
- Currículo *lattes* com comprovação dos itens solicitados no artigo 8º da Resolução 103/2022-PPE;
- Cópia do projeto de pesquisa institucional em andamento;
- Termo de compromisso para o exercício de atividades de ensino, pesquisa e extensão articuladas à linha pretendida no PPE, com indicação de possíveis disciplinas a serem ministradas, bem como atividades de gestão, de acordo com a legislação vigente;
- Cópia de projeto ou programa de extensão (em vigência ou submetido/tramitação).



Universidade Estadual de Maringá
Programa de Pós-Graduação em Educação
Mestrado e Doutorado em Educação



Serão computados os quatro melhores produtos nos últimos quatro anos de produção científica, que devem atingir, no mínimo, 300 (trezentos) pontos, conforme **Qualis Comunitário - Fórum PPGI**, disponível em <http://www.lac.inpe.br/~rafael.santos/QC/index.html>. Dentre estes poderá ser computado um Livro Autoral, publicado por editora com Conselho Editorial. Obrigatoriamente, um dos produtos deve ser artigo em periódico classificado como A1 ou A2 e os demais classificados como A.

Maringá-PR, 09 de Novembro de 2022.

Prof.ª Dr.ª Rosângela Célia Faustino
Coordenadora do PPE/UEM



Universidade Estadual de Maringá
Programa de Pós-Graduação em Educação
Mestrado e Doutorado em Educação



ANEXO I – Resolução nº 103/2022-PPE

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/RECRENCIAMENTO

NOME:

CPF:

E-MAIL:

INSTITUIÇÃO:

DEPARTAMENT DE LOTAÇÃO:

TELEFONE:

LINK DO CURRÍCULO LATTES

PROJETO DE PESQUISA:

DOCUMENTO/S COMPROBATÓRIO/S DO ITEM “V” DO ART. 2º

GRUPO DE PESQUISA CADASTRADO NO CNPQ

LINHA DE PESQUISA PARA O CREDENCIAMENTO/RECRENCIAMENTO

<input type="checkbox"/>	1. História da Educação, Políticas e Práticas Pedagógicas
--------------------------	-----------------------------------------------------------

<input type="checkbox"/>	2. Ensino, Aprendizagem e Desenvolvimento Humano
--------------------------	--------------------------------------------------

TESE DE DOUTORADO:

Título:

Instituição em que foi defendida:

Área de Titulação:

Data da defesa: ___/___/___/

Resumo:

JUSTIFICATIVA SUCINTA DE SUA OPÇÃO:

Linha de Pesquisa:

Grupo de Pesquisa (comprovar filiação):

PROPOSTA DE ATIVIDADES:

Disciplina(s) que se dispõe a ministrar:

Número de Alunos que se dispõe a orientar:

Outras contribuições possíveis:

Maringá-PR, ___ de _____ de _____

Assinatura



Universidade Estadual de Maringá
Programa de Pós-Graduação em Educação
Mestrado e Doutorado em Educação



PARA USO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

ITEM DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO
Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) ou, em caso de docentes aposentados, possui contrato de serviço voluntário.		
Tem projeto de pesquisa aprovado em conformidade com os objetivos da linha de pesquisa que pretende integrar.		
Concluiu a orientação de, no mínimo, dois projetos de iniciação científica e/ou dois TCC na graduação nos últimos quatro anos;		
Tem, no mínimo, 300 pontos, sendo computados os 4 melhores produtos nos últimos quatro anos de produção científica, conforme Qualis Periódicos. Dentre estes poderá ser computado um Livro Autoral. Um dos artigos em periódico é classificado como A1 ou A2 e os demais classificados como A.		
Possui título de doutor em Educação.		
Está cadastrado em Grupo de Pesquisa no CNPq certificado pela instituição.		
Exerceu funções administrativas ou participou de Comissões em IES.		
Tem experiência em consultoria científica ou editorial (ex.: parecerista, conselho editorial, editor de revista).		
Carta de anuência da Instituição e do departamento de origem, para a atuação no PPE		
Atende os requisitos dos incisos I a V do artigo 2 da Resolução 103/2022-PPE		



ANEXO II – Resolução nº 103/2022-PPE

TABELA DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Qualis	Artigos em Periódicos				Livro Autoral
	A1	A2	A3	A4	
Pontuação	100	85	75	60	100
2022					
2021					
2020					
2019					
Total de Pontos da Produção Bibliográfica					

Serão computados os quatro melhores produtos nos últimos quatro anos de produção científica, que devem atingir, no mínimo, 300 (trezentos) pontos, conforme **Qualis Comunitário - Fórum PPGI**, disponível em <http://www.lac.inpe.br/~rafael.santos/QC/index.html>. Dentre estes poderá ser computado um Livro Autoral, publicado por editora com Conselho Editorial. Obrigatoriamente, um dos produtos deve ser artigo em periódico classificado como A1 ou A2 e os demais classificados como A.